



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 017/2001

Altera Pré-Requisitos de Disciplina para os
Cursos de Serviço Social e Ciências Sociais.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002912/2001-77 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1° - Retirar o pré-requisito da disciplina Antropologia II (CSO042) para o Curso de Serviço Social e Ciências Sociais.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de maio de 2001.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação